



Decreto Nº 2038 - de 18 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.72.30.00 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISALV

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
|  | ----- R\$ | 30.000,00 |
|--|-----------|-----------|

|                       |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 30.000,00 |
|-----------------------|-----------|-----------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 30.000,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

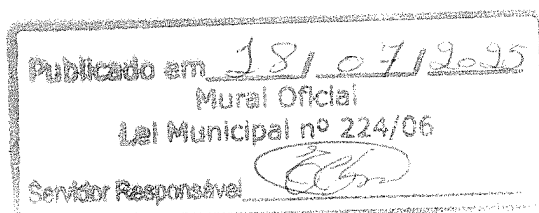
|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
|  | ----- R\$ | 30.000,00 |
|--|-----------|-----------|

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 30.000,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Julho de 2025

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20